

## VÍTIMAS DO ÓDIO: DO PRECONCEITO À FATALIDADE, DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À URGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Wesley Silva dos Santos (1); Kaio Emanuel de Sousa Silva (1); Virna Pires Vilar de Freitas (2); Edmilson Rodrigues de Sousa Júnior (3); Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho (4).

*Universidade Regional do Cariri-URCA*

*([wesleymartinez54@gmail.com](mailto:wesleymartinez54@gmail.com)) (1);*

*Universidade Regional do Cariri-URCA*

*([ageofkaio@gmail.com](mailto:ageofkaio@gmail.com)) (1);*

*Universidade Regional do Cariri-URCA*

*([virnapirex@gmail.com](mailto:virnapirex@gmail.com))(2);*

*Universidade Regional do Cariri-URCA*

*([j7738299@gmail.com](mailto:j7738299@gmail.com))(3);*

*Universidade Regional do Cariri-URCA*

*([djmiro.acipreste@urca.br](mailto:djmiro.acipreste@urca.br))(4)*

**Resumo:** O trabalho tem como escopo discutir a questão dos homicídios em razão da orientação sexual e identidade de gênero da comunidade LGBTI e a humilhação dos corpos como uma das suas características marcantes, além de questionar sobre a viabilidade das políticas públicas a fim de que reduzam e alterem o quadro de descaso da referida comunidade e, para tanto, demonstrar através dos dados apresentados à urgência dos mesmos. Foram utilizadas as bases de dados online para a coleta dos números estatísticos e as pesquisas quantitativas e qualitativas já produzidas acerca da temática e notícias que relatassem casos para compor a discussão. O principal método usado no aludido trabalho foi o dedutivo que juntamente com o descritivo possibilitaram a explanação do tema. Percebeu-se, com a feitura do estudo que um dos grandes problemas enfrentados pelos LGBTI, em relação às possíveis políticas, é a discriminação recorrente no seio da sociedade e nos órgãos institucionalizados, ou seja, o sistema jurídico, político e socioeconômico, esses últimos como os principais responsáveis pela promoção de fato das garantias fundamentais do indivíduo. A discussão conclusiva se deu de forma a analisar as estáticas e estudos já produzidos refletindo de forma crítica as medidas públicas como instrumento que sanasse essa problemática da efetivação dos direitos fundamentais e cidadania dos gays, lésbicas, travestis, transexuais, intersexuais e bissexuais e todos aqueles que estão fora do padrão tido como “normais” pela sociedade, e por isso, marginalizados, e que também promovesse a emancipação da comunidade.

Palavras-Chaves: Políticas públicas, Violência, LGBTI, Direitos Fundamentais.

## 1. INTRODUÇÃO

Os crimes de ódio, que acontecem com a comunidade LGBTI, não se dirigem a apenas uma pessoa, ou seja, a vítima, mas antes a um grupo como um todo, uma vez que pretende enviar uma “mensagem” de que aquele tipo de pessoa da sociedade não é aceito e tolerado. Esse tipo de crime tem impacto coletivo, principalmente quando as mortes são cruéis denotando a humilhação.

A terminologia ‘crime de ódio’ surgiu nos anos 80, nos Estados Unidos da América, depois do que ocorreu com um jovem negro morto por um grupo de adolescentes que o assassinaram motivado pelo ódio em relação a sua cor. (LEVIN; MCDEVITT Apud MELO et al, 2008).

Um dos aspectos da crueldade presente em maior parte dos homicídios contra os LGBTI é a humilhação, pois o agressor, tendo em vista a deterioração que fica o corpo da vítima, pretende escornar a dignidade da pessoa retirando dela a sua condição humana, ou seja, como se aquele ser não fosse merecedor da vida e aquele grupo a qual ela fazia parte se sinta diminuído e retraído.

Conforme dados fornecidos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos no Brasil, no ano de 2013 foram 22,4% das

mortes por facadas, 21,9% por tiros, 8,6% são espancamentos, 6,2% foram estranguladas, 5,2% apedrejadas, 4,4% a pauladas, 2,6% asfixiadas, 1,6% carbonizadas e 0,5% afogadas.

Só no ano de 2016, segundo dados do grupo gay da Bahia ,foram 343 assassinatos de pessoas LGBTI, sendo 173 gays e 144 pessoas transexuais. Em relação aos Estados unidos, o risco de uma morte violenta de pessoa transexual em relação ao gay é 14 vezes maior no Brasil. Consoante dados do *Transrespect versus Transphobia Worldwide*, mais da metade dos casos de homicídio dos transexuais ocorrem no Brasil (FRANCO apud GGB, 2017, p.18).

Ressalte-se que, diante dos dados acima citados, as práticas usadas nos assassinatos são desumanas, o que configura não simples crimes, mas odiosos em razão da orientação sexual e identidade de gênero daqueles.

O assassinato da travesti Dandara no Ceará em 2017 é um lamentável exemplo de um homicídio com caráter humilhante, aonde a mesma veio a perecer depois de ter sido agredida a pauladas fatais, chutes e

chineladas, e, por fim, posta dentro de um carrinho de mão, escorraçando todos seus direitos fundamentais e, inclusive o maior deles, o de viver. Outro caso horrendo foi a morte do jovem Itarbeli Lozano em São Paulo, no ano de 2017, que foi morto a facadas e depois teve o corpo queimado e deixado em um canavial. Pouco se tem feito para reduzir as iminentes tragédias, fazendo com que fatos como esses só componham mais um infeliz número das estatísticas.

É notória a urgência de políticas públicas e medidas que venham a alterar esse contexto deprimente e angustiante para os LGBTI, contudo, consoante Oliveira e Alberto citando Foucault (2015,p.21): “[...]existem mecanismos de poder/saber que produzem, reproduzem e disseminam as verdades que promovem a exclusão de determinados grupos sociais.” Em virtude disso, as possíveis políticas públicas e as já existentes encontram barreiras em várias esferas institucionalizadas, principalmente no poder legislativo responsável pela produção de leis, em razão dos grandes preconceitos que ainda permeiam esses espaços.

## **2. METODOLOGIA**

O presente estudo foi produzido por meio de uma revisão bibliográfica que, para Mezzaroba e Monteiro (2016, p.184): “A revisão bibliográfica é apresentada, sob a forma de um texto composto do desenvolvimento de ideias essenciais[...]” e ,para tanto, utilizada as bases de dados online e os meios bibliográficos físicos, como livros e apostilas. O método principal que se usou na pesquisa foi o dedutivo, que parte de uma premissa geral e incide sob os casos particulares, além dos auxiliares como o quantitativo-qualitativo e descritivo. Os critérios usados foram: escolha de artigos, dados e livros que abordassem a temática, usando os descritores: crime, políticas públicas, direitos humanos e violências. fez-se um levantamento de vários artigos, notícias e relatórios entre 2013 e 2017.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Haja vista o grande volume de notícias de violência que ocorrem cotidianamente resultando nas mortes de um grupo vulnerável põem-se na ordem do dia os questionamentos de como solucionar e enfrentar tais problemas oriundos de um preconceito arraigado no seio da sociedade.

São por ano diversas vidas de gays,

(83) 3322.3222

[contato@generoesexualidade.com.br](mailto:contato@generoesexualidade.com.br)

[www.generoesexualidade.com.br](http://www.generoesexualidade.com.br)

lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais ceifadas de forma totalmente hedionda e seus direitos fundamentais sendo enxotados para o escanteio do tecido social. A partir de análise e coleta dos dados realizados é válido salientar o descaso, principalmente do poder público que, depois da sociedade civil em si, é a principal violentadora quando são omissas as políticas, meios e modos de combater esse mal.

Todavia, segundo a Constituição Federal de 1988, no título I, artigo 3º, inciso IV, o Estado tem como um dos princípios: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” E ainda o art. 5º, inciso XLI dispõe que: “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.” (BRASIL,1988). Ou seja, além de ser um dever constitucional a proteção de todos para uma sociedade justa e igualitária, ainda são princípios basilares do ordenamento jurídico posto. Entretanto, para que em tese houvesse a diminuição de atos atentatórios aos direitos fundamentais, também trouxe a constituição a previsão de punição daqueles que violam as prerrogativas conferidas a todo cidadão.

Muitas das mortes que ocorrem anualmente são devastadoras,

principalmente a de alguns membros da comunidade LGBTI que estão mais propensos a sofrer retaliações e correr maior risco de vida, que são os gays, as transexuais e travestis como demonstram os dados apresentados na parte introdutória. O panorama contemporâneo é, ainda, de muita marginalização desses grupos, e as ações para efetivação e promoção dos direitos dessas minorias, inclusive os constitucionais, por parte dos órgãos políticos-jurídicos, são ínfimas.

Foucault (1999) disserta que um dos instrumentos do Estado é o poder de disseminar o conhecimento e o saber, vez que é ele quem dita o que será ensinado, propagado e pregado por meio de suas políticas e ideologias dominantes, ou seja, através dele é que será possível uma alteração no quadro de descaso com a comunidade que destoa do que é considerado “normal”.

Em virtude, de serem vistos como “anormais” e diferentes por grande parcela da sociedade é que são mortos de forma banais, não são simples tiros, ou facadas fatais ou outros meios que causem uma morte instantânea e “rápida”, mas antes são de forma a humilhar e torturar geralmente seguidos de palavras de baixo calão e ódio. E as políticas de enfrentamento a essa



problemática onde estão? E justiça para aqueles que foram vítimas? São muitos questionamentos que o Estado ainda demora a responder e agir.

Mesmo com todos os impedimentos que se colocam frente aos direitos e garantias do grupo tematizado no presente trabalho, nos dias 5 a 8 de junho de 2008 aconteceu em Brasília a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema voltado para direitos humanos e políticas públicas para a cidadania da já referida comunidade, que objetivou propor os meios necessários para implementação das políticas referentes a essas pautas supracitadas, além de revigorar as estratégias de um país sem homofobia. Desse evento foi produzido um documento que definia diretrizes para o Estado monitorar e combater as fobias, porém não foi institucionalizado. (FRANCO, 2017, p.7).

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Distrito Federal: Senado federal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

## 4. CONCLUSÃO

Constata-se que, diante do estudo realizado, a comunidade LGBTI ainda enfrenta diversos preconceitos, entretanto, a maior das lutas deles é o direito a viver, e de forma digna. O Estado, enquanto democrático e assegurador de direitos e garantias fundamentais, tem o poder-dever de intervir e promover aquilo para o qual ele se propõe, o bem estar social de todos, erradicando as desigualdades e reduzindo as discriminações.

O conjunto das políticas públicas, como medida a longo prazo, poderão afastar a marginalização da comunidade LGBTI, na medida em que promoverá a participação social dessas minorias. Desfrutar os direitos sociais, como a cidadania, não é uma programação apenas cidadã, mas principalmente constitucional, cujo pilar é o chamamento das políticas sociais.

FRANCO, Lucas Nascimento. **Políticas públicas no Brasil voltadas para a população LGBT: reflexos que o Movimento enfrenta com relação à sociedade civil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações

Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em:<

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/20739/1/Pol%C3%ADticasP%C3%BAblicasBrasil%20%281%29.pdf>> Acesso em 31 mar. 2018.

**G1. Travesti Dandara foi apedrejada e morta a tiros no Ceará, diz secretário.**

Disponível em </

<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/03/apos-agressao-dandara-foi-morta-com-tiro-diz-secretario-andre-costa.html>> Acesso em 29 mar. 2018.

**G1. Em post, jovem disse antes de morrer que foi agredido pela mãe por ser gay.** Disponível em: <

<http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2017/01/em-post-jovem-disse-antes-de-morrer-que-foi-agredido-pela-mae-por-ser-gay.html>> Acesso em 29 mar. 2018.

REZENDE, Lívia da **Homofobia e violência contra a população LGBT no Brasil: Uma revisão narrativa.**

Monografia- Curso de graduação em saúde

MELO, Miguel Ângelo Silva de; et al. **A Homofobia como Signo Ideológico dos Crimes de Ódio: Uma Análise da Argumentação Discursiva sobre os Direitos LGBT'S.** Rev. id on line, n. 38, v. 11, 2017. Disponível em : <  
<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/877/1247>> Acesso em 29 mar. 2018.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 6 ed. São Paulo: Saraiva: 2016.

OLIVEIRA, Cleide Ester de; ALBERTO,

Maria de Fátima Pereira. **Violência**

**homofóbica e políticas públicas de**

**direitos humanos.** Rev. Bagoas, n. 13, v.

9, 2015. Disponível em :</

<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/9881/6992>> Acesso em 01 abril 2018.

coletiva, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em

<[http://bdm.unb.br/bitstream/10483/16212/1/2016\\_LiviaDaSilvaRezende\\_tcc.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/16212/1/2016_LiviaDaSilvaRezende_tcc.pdf)>

Acesso em 1 abril. 2018